ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 186, DE 9 DE ABRIL DE 1953.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR, PELA IMPORTÂNCIA QUE JULGAR CONVENIENTE, UMA BOMBA SUBMERGÍVEL, MARCA "PLEUGER".

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR, PELA IMPORTÂNCIA QUE JULGAR CONVENIENTE, UMA BOMBA SUBMERGÍVEL, MARCA "PLEUGER".

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 9 DE ABRIL DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL